

Diretoria Financeira

DESPACHO 44/2024 - DRFIN/MSDIR/PLENA/CMG

Processo : 000695.2024-13

Interessado : Diretoria de Administração

Assunto: Confecção e fornecimento de camisetas para o exercício de 2024

Senhora Diretora,

Tratam-se os autos da solicitação para contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de camisetas para atender os setores administrativos, gabinetes, Parlamento jovem, Ouvidoria da mulher, Politizar e outros da Câmara Municipal de Goiânia em face da demanda de eventos a serem realizados em 2024.

Realizado o procedimento da Contratação através do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 90001/2024, e autorizada a contratação da empresa CAMALEÃO PERSONALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ: 41.071.029/0001-41, conforme contido no [DESPACHO 27/2024 - DRFIN/MSDIR/PLENA/CMG](#), a emissão do [TERMO DE DISPENSA 6/2024 - DRFIN/MSDIR/PLENA/CMG](#), bem como a realização do pré cadastro no SCC e emissão da [Nota de Empenho nº 0028 00 em 09/05/2024](#); a empresa foi convocada a retirar/assinar o instrumento contratual.

Ressalta-se que os autos retornaram a esta Diretoria por força do [OFÍCIO 212/2024 - DRGER/MSDIR/PLENA/CMG](#), expedido pela Diretoria Geral, onde informam que ao convocar a empresa para a assinatura de contrato a mesma apresentava certidões positivas. E quando notificada a regularizar a documentação

(via e-mail), a empresa informou sobre o aumento do preço ofertado no mercado e que a possível assinatura do contrato com este órgão acarretaria prejuízo ao seu negócio. *"Em resposta literal, informaram que "Enviamos a proposta em 13 de março e já estamos em Junho. Houve aumento de preço do fornecedor nesse meio tempo e não conseguimos cumprir o contrato com os valores acordados em março." ."*

Considerando o previsto na Lei Federal nº 14.133/2021 que diz:

"Art. 90. A Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

(...)

§ 3º Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos."

Considerando a necessidade na aquisição do objeto do certame; e, diante das atribuições a mim conferidas; DECIDO:

- 1. Revogar o [TERMO DE DISPENSA 6/2024 - DRFIN/MSDIR/PLENA/CMG](#);**
- 2. Anular a [Nota de Empenho nº 0028 00 em 09/05/2024](#);**
- 3. Convocar a 2ª colocada para negociações conforme disposições legais.**

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Compras e Licitação para providências.

Após retornem-se os autos a esta Diretoria para prosseguimento das decisões informadas acima e demais procedimentos.

DIRETORIA FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, em 26 de junho de 2024.

(assinado eletronicamente)
VITOR PESSOA LOUREIRO DE MORAIS
Diretor Financeiro

Documento assinado eletronicamente por:

- **VITOR PESSOA LOUREIRO DE MORAIS, Diretor - CD - DRFIN**, em 26/06/2024 13:12:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/06/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.camaragyn.go.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:



Código Verificador: 101000

Código de Autenticação: 6bc6daefb4